



Birigui

DECRETO Nº 7.635, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

REVISÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO
PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DE
QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 7.360/2024, DO MUNICÍPIO
DE BIRIGUI.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
especialmente amparado no que dispõe o art. 3º da Lei Municipal 7.360, de 05 de
janeiro de 2024,

Considerando o cálculo atuarial apresentado pelo Instituto
de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, com data-base em 31 de
dezembro de 2023, no qual consta a revisão do plano vigente de amortização para
equacionamento do déficit atuarial, incorporando o novo déficit atuarial identificado e
demonstrando o novo financiamento mínimo, levando em conta o Limite de Déficit
Atuarial, com os valores a serem aportados a título de repasse para equacionamento do
déficit atuarial para os exercícios financeiros de 2025 a 2063;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal
7.360, de 05 de janeiro de 2024, o qual dispõe que, caso a reavaliação atuarial anual
indique valores de amortizações diferentes dos atuais repassados para fins de
equacionamento do déficit atuarial, os valores de amortização dos Entes deverão ser
revistos por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

ART. 1º. Nos termos do cálculo atuarial data base
31/12/2023 apresentado através do Ofício nº 218/2024 do Instituto de Previdência do
Município de Birigui – BIRIGUIPREV, os valores dos repasses a serem efetuados pelos
Entes Municipais ao BIRIGUIPREV a título de amortização para fins de
equacionamento do déficit atuarial no exercício financeiro de 2025 a 2063, seguirão
conforme os seguintes valores:

ANO	VALOR
2025	1.692.297,86
2026	3.384.595,73
2027	5.394.272,48
2028	5.394.272,48
2029	5.394.272,48

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

2030	5.394.272,48
2031	5.394.272,48
2032	5.394.272,48
2033	5.394.272,48
2034	5.394.272,48
2035	5.394.272,48
2036	5.394.272,48
2037	5.394.272,48
2038	5.394.272,48
2039	5.394.272,48
2040	5.394.272,48
2041	5.394.272,48
2042	5.394.272,48
2043	5.394.272,48
2044	5.394.272,48
2045	5.394.272,48
2046	5.394.272,48
2047	5.394.272,48
2048	5.394.272,48
2049	5.394.272,48
2050	5.394.272,48
2051	5.394.272,48
2052	5.394.272,48
2053	5.394.272,48
2054	5.394.272,48
2055	5.394.272,48
2056	5.394.272,48
2057	5.394.272,48
2058	5.394.272,48
2059	5.394.272,48
2060	5.394.272,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

2061	5.394.272,48
2062	5.394.272,48
2063	5.394.272,48

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.


ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VINICIUS LUIZ WICHMANN
Secretário Adjunto de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 742

Página 3 de 12

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.555/2024. CONTRATADA: PREGWEB LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 12/09/2024. VALOR: R\$ 15.800,00. PROPONENTES: 23. RECURSOS: Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 11.556/2024. CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, BICICLETA ERGOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 12/09/2024. VALOR: R\$ 45.471,00. PROPONENTES: 23. RECURSOS: Federais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde. Data da abertura 26/09/2024, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 12/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI RETI-RATI DO EDITAL Nº 136/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

Face pedido de esclarecimento e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fica o edital supra devidamente retificado, alterando-se o Anexo II (Termo de referência/Estudo Técnico Preliminar). Face retificação, altera-se a data de abertura para 30/09/2024 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelo e-mail renata.pregoeira@gmail.com. O Edital e sua retificação poderão ser lidos naquela Divisão, e retirados gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 12/09/2024.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.635, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

REVISÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 7.360/2024, DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente amparado no que dispõe o art. 3º da Lei Municipal 7.360, de 05 de janeiro de 2024,

Considerando o cálculo atuarial apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, com data-base em 31 de dezembro de 2023, no qual consta a revisão do plano vigente de amortização para equacionamento do déficit atuarial, incorporando o novo déficit atuarial identificado e demonstrando o novo financiamento mínimo, levando em conta o Limite de Déficit Atuarial, com os valores a serem aportados a título de repasse para equacionamento do déficit atuarial para os exercícios financeiros de 2025 a 2063;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal 7.360, de 05 de janeiro de 2024, o qual dispõe que, caso a reavaliação atuarial anual indique valores de amortizações diferentes dos atuais repassados para fins de equacionamento do déficit atuarial, os valores de amortização dos Entes deverão ser revistos por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

ART. 1º. Nos termos do cálculo atuarial data base 31/12/2023 apresentado através do Ofício nº 218/2024 do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, os valores dos repasses a serem efetuados pelos Entes Municipais ao BIRIGUIPREV a título de amortização para fins de equacionamento do déficit atuarial no exercício financeiro de 2025 a 2063, seguirão conforme os seguintes valores:

ANO	VALOR
2025	1.692.297,86
2026	3.384.595,73
2027	5.394.272,48
2028	5.394.272,48
2029	5.394.272,48
2030	5.394.272,48
2031	5.394.272,48
2032	5.394.272,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 742

Página 4 de 12

2033	5.394.272,48
2034	5.394.272,48
2035	5.394.272,48
2036	5.394.272,48
2037	5.394.272,48
2038	5.394.272,48
2039	5.394.272,48
2040	5.394.272,48
2041	5.394.272,48
2042	5.394.272,48
2043	5.394.272,48
2044	5.394.272,48
2045	5.394.272,48
2046	5.394.272,48
2047	5.394.272,48
2048	5.394.272,48
2049	5.394.272,48
2050	5.394.272,48
2051	5.394.272,48
2052	5.394.272,48
2053	5.394.272,48
2054	5.394.272,48
2055	5.394.272,48
2056	5.394.272,48
2057	5.394.272,48
2058	5.394.272,48
2059	5.394.272,48
2060	5.394.272,48
2061	5.394.272,48
2062	5.394.272,48
2063	5.394.272,48

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de setembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VINICIUS LUIZ WICHMANN

Secretário Adjunto de Governo

DECRETO Nº 7.632, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.363.386,82 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 2.363.386,82 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência e recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	01	6.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	552	Fonte:	01	117.886,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	618	Fonte:	05	617.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	637	Fonte:	05	90.000,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	639	Fonte:	05	4.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	653	Fonte:	01	610.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	654	Fonte:	02	403.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	655	Fonte:	05	451.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.032	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	680	Fonte:	05	30.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	780	Fonte:	08	2.420,00
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	789	Fonte:	08	21.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	890	Fonte:	01	7.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	892	Fonte:	01	3.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.174.886,82 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei